



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Inscrição <b>AF00025976/2018</b>	Data Emissão <b>27/11/2018</b>	Data de Validade <b>27/11/2019</b>
Concedido a <b>A AMARO F DA SILVA - ME</b>		
Nome Fantasia <b>ASSESI</b>	CNPJ/CPF <b>14769245000192</b>	
Endereço (Conforme IPTU indicado) <b>RUA INGLATERRA , 243 - Q013 - ITAPERI, CEP: 60714150</b>		
Área do Terreno <b>550.00</b>	Área Construída <b>190.00</b>	Área do Estabelecimento <b>190.00</b>
Inscrição IPTU <b>1668820</b>	Nº de Vagas de Estacionamento <b>4</b>	Nº Plano de Resíduos/Isenção <b>ISP2018045744</b>
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
<b>Observações</b>		
<p>O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel. Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2018215457 O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017. De acordo com o Decreto Municipal nº 14.263, de 31 de julho de 2018, este Alvará de Funcionamento perderá a validade e a eficácia, e será automaticamente cancelado caso ocorra atraso superior a 30 dias do pagamento de qualquer parcela, além da inscrição do saldo devedor na dívida ativa do município e demais medidas administrativas cabíveis.</p>		
<b>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL</b>		
<b>Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:</b>		
<b>PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</b>		
<b>Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:</b>		
<b>PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</b>		

